

Maceió, 26 de março de 2026

Ofício nº 05/2026

Ao Reitor do Instituto Federal de Alagoas
Carlos Guedes de Lacerda

Assunto: Paralisação Nacional da categoria no dia 1º de abril de 2026.

Senhor Reitor,

O **Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Educação Básica e Profissional no Estado de Alagoas (Sintiefal)**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.745.645/0001-38, com sede à Rua França Morel, 136, Centro, Maceió/AL, na pessoa de seu Diretor-Presidente, Yuri Buarque, vem, por este intermédio, **comunicar** que, reunida em Assembleia Geral realizada no dia 24 de março de 2026 e em conformidade com encaminhamento aprovado na instância competente do Sinasefe Nacional, durante a 207ª PLENA, realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março deste mesmo ano, **a categoria deliberou por aderir à Paralisação Nacional no próximo 1º de abril de 2026.**

A deliberação por paralisar as atividades é motivada pela cobrança de implementação dos compromissos assumidos nos Termos de Acordo nº 10/2024 (docentes) e nº 11/2024 (técnico-administrativos), firmados com o Governo Federal no contexto da suspensão do movimento grevista daquele ano.

Com efeito, até o momento, não foram cumpridas diversas das cláusulas dos referidos Termos de Acordo, acarretando graves prejuízos para os servidores, conforme detalhado na pauta de reivindicações abaixo:

❖ **Docentes**

Cobrança integral de todos os pontos dos acordos de greve de 2024, a saber:

- 1) Tratativas para estabelecimento da entrada lateral na carreira docente, ponto ainda não iniciado pelo MGI;
- 2) Implantação do reenquadramento dos aposentados;

Ênfase e prioridade nos seguintes pontos:

- 3) Retorno dos steps na carreira docente, conforme Anexo 3A da Lei nº 12.772/2012, vigente até 31/12/2024, com o referido reajuste previsto no Acordo 10/2024;
- 4) Publicação imediata da nova RAD;
- 5) Alteração imediata do Decreto n.º 1590/95 – liberação do controle de frequência docente.

❖ TAEs

- 6) Publicação do Decreto que regulamentará o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para a carreira TAE, cuja implantação está acordada para abril de 2026;
- 7) Revisar o Decreto nº 9.991/19 para devolver a autonomia sobre os planos de capacitação às Instituições Federais e tratar do passivo do Acordo de 2015;
- 8) Iniciar o processo de racionalização tanto dos cargos vagos quanto dos cargos já ocupados.

Implantação imediata do GT racionalização na CNSC-MEC

- 9) Analisar e definir a proposta de reabertura do prazo para que os servidores do PUCRCE possam aderir ao PCCTAE conforme cláusula oitava do acordo de greve;
- 10) Efetivar o reposicionamento dos aposentados que foram enquadrados considerando o tempo de serviço público federal na criação do PCCTAE;
- 11) Implementar a hora ficta e definir a proposta de jornada 12x60h para os servidores de hospitais universitários, vigilantes e demais cargos que trabalham em regime de plantão ou escalas;
- 12) Retorno do § 2º, inciso III, do art. 8º da Lei nº 11.091/2005 restabelecendo a previsão de que as atribuições específicas de cada cargo serão detalhadas em regulamento;
- 13) Reajuste dos médicos e médicos veterinários igual a todos os demais cargos do PCCTAE e retorno aos cargos anteriores à Medida Provisória, haja vista que foram migrados para dois cargos novos sem previsão legal.

Dar encaminhamento à implementação das seguintes pautas:

- 14) Afastamento para pós-graduação durante o estágio probatório conforme previsto no artigo 30 da Lei nº 12.772/2012 para os docentes;
- 15) Revisão das condições para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade;
- 16) Reconhecimento de cursos de pós-graduação realizados no exterior de acordo com as regras da CAPES;
- 17) Aproveitamento de disciplinas de graduação e pós-graduação para a aceleração da progressão por capacitação;
- 18) Jornada de trabalho de 30 horas semanais (6 horas diárias) para todos os TAEs sem redução de remuneração;

- 19) Adequação da carga horária das profissões com jornada regulamentada;
- 20) Realização de concursos para Intérpretes de LIBRAS (Nível E);
- 21) Paridade: Garantir que todos os direitos e benefícios dos Acordos sejam aplicados aos aposentados e pensionistas.

Enquadramento no PCCTAE: Servidores dos Ex-Territórios e Defesa

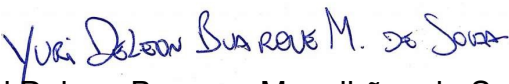
- 22) Realizar um levantamento do quantitativo de servidores (ativos, aposentados e pensionistas) dos Ex-Territórios Federais e do Ministério da Defesa que atuaram/atua em instituições de ensino, para em seguida abrir prazo de opção para a migração definitiva destes ao PCCTAE;

Como se vê, embora os Acordos tenham sido assinados no dia 27 de junho de 2024, infelizmente, transcorridos aproximadamente 21 (vinte e um) meses, várias cláusulas ainda não foram efetivadas e simples encaminhamentos necessários à efetivação de outras ainda não foram adotados, verificando-se inércia e intransigência do Governo Federal em dar cumprimento aos compromissos oficialmente firmados nos referidos Acordos, o que tem gerado legítima indignação no âmbito da categoria, justificando a paralisação.

O direito de paralisação, ademais, é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não tendo restado alternativa à categoria, diante da ausência de respostas e do não atendimento dos Acordos. Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.

Por fim, no atinente à compensação do trabalho represado em virtude da paralisação, a Entidade Sindical se coloca, desde já, à disposição para a negociação de praxe, assim como fomenta o acordo amigável entre servidores e as respectivas chefias imediatas, estando a postos para participar das tratativas que se fizerem necessárias em todos os níveis de gestão do IFAL.

Atenciosamente,


Yuri Deleon Buarque Magalhães de Souza
Diretor-Presidente
SINTIETFAL